

248

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA			
Nome ou Razão Social ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM			Matrícula CNPJ: 26.047.928/0001-15
Número de Inscrição		DISCRIMINAÇÃO:	
INSS 16384148340	CPF 07526412638	1 - Valor do Serviço prestado:	919,37
Documento de Identidade		2 - ISS.....:	0,00
Número	Orgão Emissor	3 - INSS.....:	101,13
		4 - IRRF.....:	0,00
		5 - SEST/SENAT.....:	0,00
		6 - Reembolso de Transporte...:	5,50
		7 - Adiantamento:	425,49
		Valor Líquido:	<b>398,25</b>
Recebi, da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Exercer a função de cuidador (a) de dependentes, referente a 03/2020, a importância de R\$ 398,25 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme discriminação.			
Contagem, 30 de março de 2020			
MICHELLE LEANDRA RODRIGUES			

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA			
Nome ou Razão Social ASSOCIACAO DOS SURDOS DE CONTAGEM			Matrícula CNPJ: 26.047.928/0001-15
Número de Inscrição		DISCRIMINAÇÃO:	
INSS 16384148340	CPF 07526412638	1 - Valor do Serviço prestado:	919,37
Documento de Identidade		2 - ISS.....:	0,00
Número	Orgão Emissor	3 - INSS.....:	101,13
		4 - IRRF.....:	0,00
		5 - SEST/SENAT.....:	0,00
		6 - Reembolso de Transporte...:	5,50
		7 - Adiantamento:	425,49
		Valor Líquido:	<b>398,25</b>
Recebi, da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Exercer a função de cuidador (a) de dependentes, referente a 03/2020, a importância de R\$ 398,25 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme discriminação.			
Contagem, 30 de março de 2020			
MICHELLE LEANDRA RODRIGUES			

Certificamos que o  Material  Serviço

Contagem, 30 de março de 2020

MICHELLE LEANDRA RODRIGUES

deste documento foi recebido e conferido

31/03/2020

inte\_m.et Ba\_n kIng:::CA-IXA



249

## TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

**Conta origem:** 0893 / 003 / 00004717-2

**Conta destino:** 2427 / 013 / 00125147-2

**Nome destinatário:** MICHELLE L RODRIGUES

**Quantidade de vezes:**

**Valor:** R\$ 398,25

**Data de débito:** 30/03/2020

**Data/hora da operação:** 30/03/2020 15:03:06

**Código da operação:** 301503

**Chave de segurança:** AKUV065X6L856ALU

**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.047.928/0001-15, com sede na Rua Riso de Prado, nº 198, Bairro Eldorado, Contagem, Minas Geras, CEP 32.310-410, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. DEISON ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG MG-8.048.262 SSP/MG, e do CPF 039.422.266-00.

**CONTRATADO:** MICHELLE LEANDRA RODRIGUES, brasileira, portadora do RG: MG 14575142, e do CPF: 075264126-38, CTPS nº: 14790, Série nº: 0137/MG, cadastrado no PIS sob o nº 163841483-40.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação pertinente e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira.** O presente contrato tem como **OBJETO**, a prestação de serviços relativos à função de CUIDADORA, que deverá ser executado nos locais a serem definidos pela CONTRANTE e em atendimento ao Termo de Colaboração firmado entre a Secretaria de Educação de Contagem e a Associação dos Surdos de Contagem.

**Cláusula Segunda:** O contrato terá vigência no período de **06/03/2020 a 31/03/2020**.

**Cláusula Terceira: Cláusula Terceira:** O objeto do presente contrato deverá ser executado de segunda a sexta feira no horário de 07h00min as 17h24min com intervalo de 1h36min para descanso e alimentação.

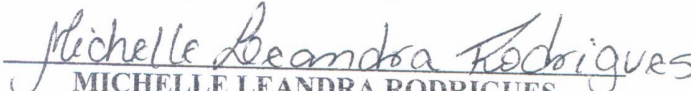
**Cláusula Quarta:** O valor do presente contrato é de R\$ 1.103,24 (hum mil cento e três reais e vinte e quatro centavos) por mês, estando ciente o CONTRATADO que sobre o referido valor haverá descontos previstos em legislação pertinente.


**Cláusula Quinta:** A CONTRATADA compromete-se a cumprir as normas e o regulamento da entidade.

**Cláusula Sexta.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Contagem Minas Gerais, conforme preceito legal.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 06 de Março de 2020.

  
MICHELLE LEANDRA RODRIGUES  
CONTRATADA

  
ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM  
DEISON ANDRADE  
PRESIDENTE - CONTRATANTE

  
Testemunha

  
Testemunha